



THE INFECTION CONTROL SYSTEM

AO
ESTADO DE GOIÁS

3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos
Willian Garcia de Souza - Tabelião

RECONHEÇO por SEMELHANÇA as(s) Firmas de
ANDRÉ WOHL

Joinville-SC, 14/12/2020

Em testimony da verdade

() Lus Felipe Bassani Vicentini () Raquel Cristina Junglaus
 () Gabriela Soares Alves Farias () Larissa Santiago Wenn
 () Eduarda Zanetta de Souza
 () Juliano Silveira
 () Rodrigo Liberato Fernandes

Empoi: R\$ 3.50 - Selo R\$2.80 - ISS R\$0 - Total: R\$6.3

Selo digital do Tipo: Normal FZL86320-KY14

Confira os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/seio





CARTA DE EXCLUSIVIDADE

CISABRASILE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.120.289/0001-04, com sede na Rua Dona Francisca, Bloco I, Módulo 1,2,3, Distrito Industrial, 8.300, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.239-270, por intermédio de seu representante legal Sr. **André Wohl**, portador do RG N° 2.844.250 SSP SC e CPF N° 022.943.669-21, declara que a empresa **GOIÁS MERCANTIL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 26, nº 225, QD,-H13, LT 115, Sala 1, Setor Marista, CEP.74.150-080, na cidade de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.801.118/0001-20, é nossa assistência técnica credenciada e exclusiva para o estado de Goiás e está apta para realização dos serviços e distribuição de peças dos equipamentos da marca CISA, nas Mesorregiões do Sul Goiano, Centro Goiano, Norte Goiano e Noroeste Goiano.

Esta declaração poderá ser revogada a qualquer momento, sem implicar em qualquer ônus ao declarante.

Esta declaração tem validade até o dia 31 de dezembro de 2021.

Joinville, 07 de dezembro de 2020.

CISABRASILE LTDA
 André Wohl
 Diretor Industrial
 RG N° 2.844.250 SSP SC
 CPF N° 022.943.669-21

Cisa Brasile Ltda.
 Rua Dona Francisca, 8300, Distrito Industrial, Bloco I - Módulo 2 - CEP 89239-270 - Joinville - SC - Brasil
 tel. +55 47 3801 9090 - cisa@cisabrasile.com.br - www.cisabrasile.com.br


Ismael Moreira de Paula Junior
 Comprador
 HDT / ISG - GO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58941612208722796426>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Escritura pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CISABRASILE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CISABRASILE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/12/2020 10:22:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CISABRASILE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 58941612208722796426-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7a662cf2442f0338ac0a5da39d0a03bb2b6d1f9ffbc59376e4ed263d1663faaf89ea68de86704c4cfc6476e8b9b7a6238973ba741e7bd6450d8023552f43728e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Ismael Moreira da Rocha Junior
Comproedor
HDT / ISG - GO